



Prefeitura Municipal de Jatobá



LEI Nº: 617/2026

EMENTA: Promove reajuste aos conselheiros tutelares do Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei promove reajuste salarial aos conselheiros tutelares do Município de Jatobá/PE que passa ser integrado ao nível médio na estrutura Administrativa do Município.

05	Conselheiro Tutelar	NM	R\$ 1.765,50
----	---------------------	----	--------------

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para classificação de despesas com pessoal.

Art. 3º- Esta Lei em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

Rogério Ferreira Gomes da Silva

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

[prefeituradejatobape](#) | Prefeitura de Jatobá-PE

prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com